



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Ibitiara**

Rua João Pessoa, 08 - CEP. 46.700.000 - C.G.C. 13.781.828/0001-76

LEI Nº. 56 DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

*"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de IBITIARA, Estado da Bahia, para a legislatura 2009/2012, e dá outras providências".*

**O PREFEITURO MUNICIPAL DE IBITIARA** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao art. 29, VI da Constituição Federal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam fixados os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Ibitiara-Ba, a partir de 1º de Janeiro de 2009, para a gestão **2009/2012**, com os seguintes valores, observado o disposto no artigo 37, XI:

- I - Prefeito Municipal **R\$ 8.000,00 (oito mil reais);**
- II - Vice Prefeito Municipal **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);**
- III - Secretários Municipais **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

**Art. 2º** - A alteração dos valores de que tratam os incisos do artigo anterior dar-se-à, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, conforme artigo 37, X da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Os subsídios fixados nesta Lei sofrerão as deduções de acordo a legislação.

**Art. 4º** - Os subsídios que se trata esta Lei estão fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verga de representação ou outra espécie remuneratória, de acordo ao artigo 39, § 4º da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2008.

  
José Hélio de Menezes  
Prefeito Municipal

17

18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200

201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300